

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 26

LIVRO Nº D-49

DELCAD/DICAD
Processo nº 0006222
Folha nº: 217
Assinatura/Matrícula

TERMO Nº 17/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, LIVRO D-44, FLS. 01/05 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **J. G. BAIÃO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.265.843/0001-04, com sede na Rua do Imperador, nº 264, sala 406, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo **Sr. José Guilherme Dantas Baião**, brasileiro, união estável, analista de sistemas portador da Carteira de Identidade nº 12.467.171-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 030.169.387-07, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **33362/2022**, Contrato nº 001/2023, Livro D-44, fls. 01/05, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, referente ao **Item 01 – Licença de uso para o sistema integrado**. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de 04/07/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. **PARÁGRAFO ÚNICO**: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA**: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.62, fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2295/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA**: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*  
Petrópolis, 04 de julho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada: J. G. BAIÃO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA